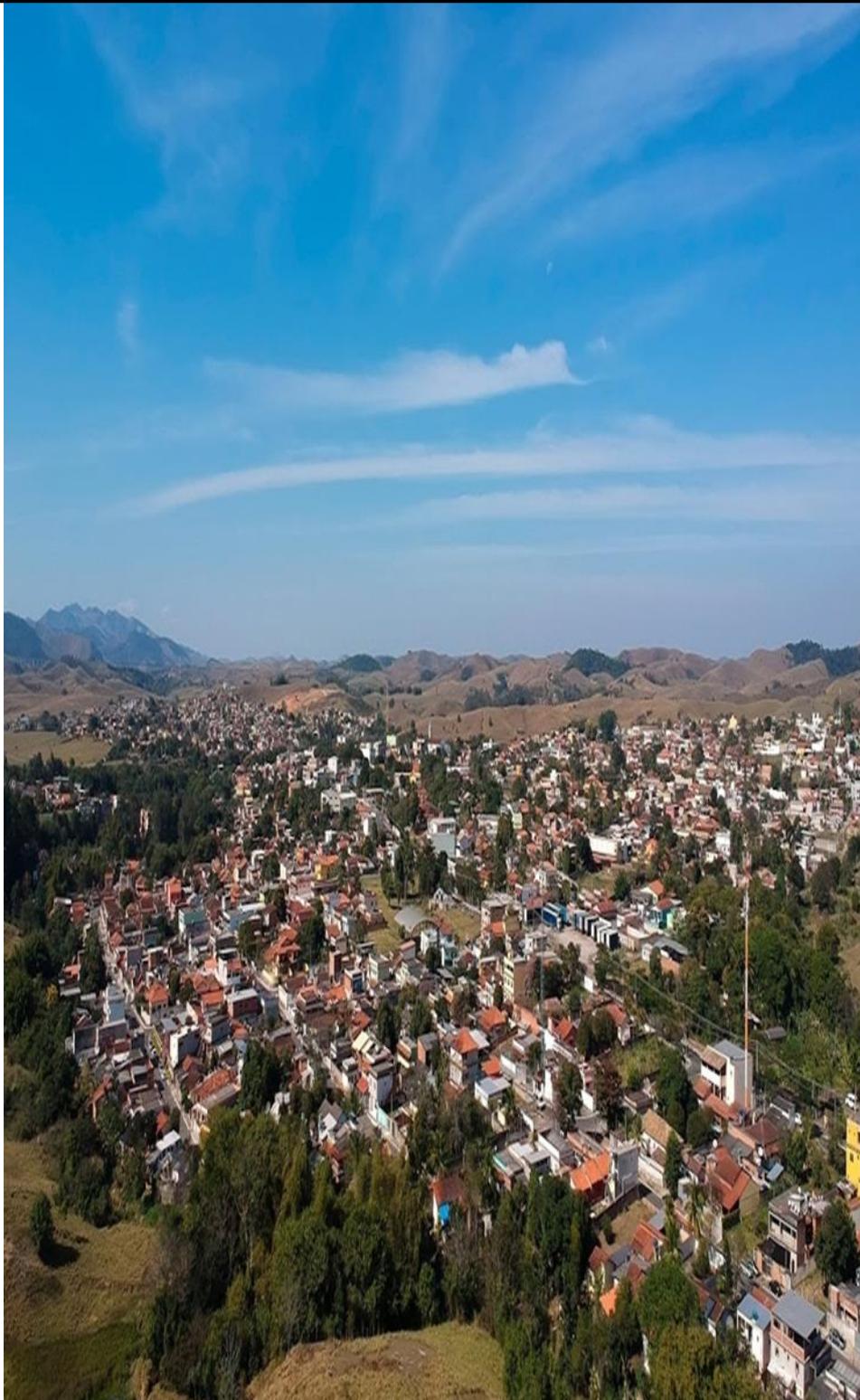




2022

# PLANO DE AÇÃO ANUAL



QUATIS PREV – INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
QUATIS

Rua Coronel Francisco Balbi, 275 – Centro -  
Quatis - RJ CEP. 27410-080



## PLANO DE AÇÃO ANUAL 2022

### DIRETORIA EXECUTIVA

#### **Diretor Presidente**

Kátia Simone de Oliveira

#### **Diretor Administrativo-Financeiro**

Grasiele Cristina O. S. da M. Guimarães

#### **Diretor de Benefício**

Luiz Antônio Rivelline Neto



## PLANO DE AÇÃO ANUAL 2022

### MISSÃO

Prestar serviços com excelência aos nossos clientes (servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes), com eficiência de atendimento, credibilidade, respeito e responsabilidade social, com administração transparente e eficaz do patrimônio, para o cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e contribuir para a gestão fiscal responsável do Município.

### VISÃO

Ser uma referência enquanto gestora municipal de Regimes Próprios de Previdência Social, no âmbito dos Municípios Brasileiros, com excelência comprovada, tendo como diretrizes:

- Satisfação na prestação de serviços aos seus clientes;
- Boas práticas de gestão de ativos e passivos;
- Governança, transparência e conformidade na gestão do negócio.

### VALORES

Incentivar, preservar e cultivar condutas e procedimentos que valorizem a Satisfação do cliente, Parceria com independência da patrocinadora, Responsabilidade social, Credibilidade, Transparência, Governança, Conformidade, Ética, Eficiência e eficácia e Respeito.



## PLANO DE AÇÃO ANUAL 2022

### PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos municipais ativos, inativos, seus pensionistas e dependentes do Município de Quatis.

### O QUATIS PREV TEM POR FINALIDADE

- a) Captação e formação de um patrimônio de ativos financeiros de coparticipação entre os patrocinadores e os participantes;
- b) Administração de recursos e sua aplicação visando ao incremento e à elevação das reservas técnicas;
- c) Gerenciamento dos recursos repassados para o custeio das folhas de pagamento dos servidores municipais que passarem à inatividade;
- d) Análise e decisão dos requerimentos de benefícios previdenciários;
- e) Pagamento da folha dos pensionistas e inativos abrangidos por esta Lei, assim como dos demais benefícios previdenciários previstos em lei.

### OBJETIVO GERAL

Ser o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quatis, observando as disposições previstas nas normas federais que regem o funcionamento dos sistemas de previdência no serviço público, em especial, o art. 40 da Constituição da República, as Leis Federais de números 9.717/1998 e 10.887/2004, além das normas editadas pelo Ministério da Previdência e o Conselho Monetário Nacional.



### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para custear os proventos de aposentadoria, pensões e outros benefícios concedidos e a conceder a servidores públicos municipais e a seus dependentes.

### METODOLOGIA DE AÇÃO

A metodologia de ação utilizada foi a de aplicação das técnicas de gestão da qualidade e da gestão de projetos, através do uso da ferramenta gerencial 5W2H, que contempla as seguintes informações:

- a) Ação ou atividade que deve ser executada (*What*);
- b) Justificativa dos motivos e objetivos daquilo que está sendo executado (*Why*);
- c) Definição de quem será (serão) o(s) responsável (eis) pela execução do que foi planejado (*Who*);
- d) Informação sobre onde cada um dos procedimentos será executado (*Where*);
- e) Cronograma sobre quando ocorrerão os procedimentos (*When*);
- f) Explicação sobre como serão executados os procedimentos para atingir os objetivos pré-estabelecidos (*How*);
- g) Limitação de quanto custará cada procedimento e o custo total do que será feito (*How Much*).



### PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação como processo participativo deverá mobilizar e articular gestor, equipe executora, público-alvo, comunidade, voluntário e financiadores.

É importante salientar que a avaliação é abrangente, um processo sistemático contínuo que possibilita a Instituição gestora e os executores analisar, refletir sobre a maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros e humanos e maior efetividade nos resultados esperados das ações e projetos executados.

A avaliação consistirá em três fases interligadas:

1ª Fase: Avaliação “*Ex-ante*”. Consiste em uma avaliação que antecipa a ação; verificando o contexto; as possíveis alternativas; os impactos sociais; o nível de adesão do público-alvo; as estratégias de intervenção, os resultados esperados. Uma avaliação de diagnóstico da proposta.

2ª Fase: A avaliação durante a execução, como acompanhamento avaliativo da ação através do monitoramento e supervisão, visando corrigir distorções e firmar os resultados positivos.

3ª Fase: Avaliação dos resultados “*Post-facto*”. Esta avaliação deverá ocorrer não somente no término das ações, mas também no cotidiano da vida do público-alvo verificando as transformações ocorridas devido à intervenção. O que mudou na vida das pessoas beneficiárias dos serviços e projetos executados pelo Instituto.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do Plano de Ação do QUATIS PREV é de janeiro a dezembro de 2022.



### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Recursos Econômicos:** Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas; Verbas orçamentárias e extraorçamentárias. Recursos provenientes da Taxa de Administração.

**Recursos Humanos:** Servidores do Instituto; Servidores municipais designados em função de parcerias e convênios; Profissionais autônomos; Profissionais vinculados às entidades privadas.

**Recursos Físicos e Instalações:** Utilização da sede do QUATIS PREV, seus equipamentos, móveis e utensílios, além de estruturas externas, quando da parceria com entidades públicas e privadas, através de acordos de cooperação e convênios.